Resolução nº : 11065/99
Protocolo nº : 305261/99
Origem : LIVRARIA DO CONTABILISTA - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.
Interessado : LIVRARIA DO CONTABILISTA - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 1.655,60 (um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA